

Recebido
03/03/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Projeto de Lei N.º 005/2023

APROVADO

Em, 07/03/2023


Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

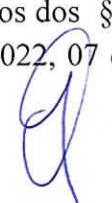
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) e abrir Crédito adicional suplementar na importância de R\$ 293.775,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), as verbas das dotações orçamentárias, constantes do Anexo I e II, desta Lei.

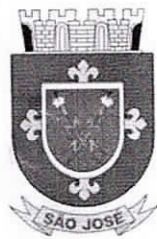
Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, §3º e III, conforme a seguir discriminado:

I - o excesso de arrecadação, considerando-se ainda, a tendência do exercício, tendo em vista o Contrato de Repasse nº 914490/2021/MTUR/CAIXA, firmado com a **União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal**, que visa a construção de Portal no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, no valor de R\$ 316.275,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA CINCO REAIS), pela parcela de R\$ 293.775,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

II – A anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do anexo III, deste Lei.

Art. 3. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários dos Quadros de Detalhamentos de Despesas da Lei Orçamentária Anual N.º 441/2022, 07 de outubro de 2022 - LOA 2023 e da presente lei, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município, nos termos dos §5º do Art. 22, da Lei nº429/2022, de 17 de maio de 2022, atualizada pela Lei nº 442/2022, 07 de outubro de 2022.





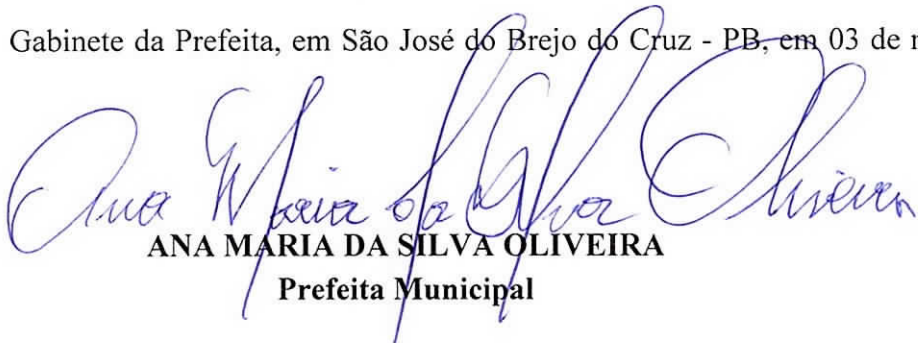
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

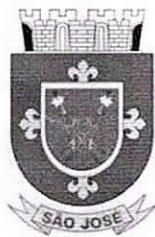
Parágrafo Único: Estabelece a diferença entre remanejamento, transposição e transferência, para fins desta Lei, sendo assim definidos:

- a) **remanejamentos** são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.
- b) **transposições** são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
- c) **transferências** são realocações de recursos entre as categorias econômicas ou de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 03 de março de 2023.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Anexo I - Crédito Adicional Especial

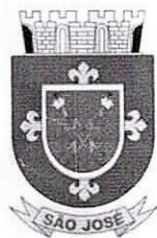
Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	020600	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Função	15	Urbanismo	
SubFunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0024	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	
Proj.Atividade	15.4510024.1163.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PORTICO	
Fonte STN	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Anexo II - Crédito Adicional Suplementar

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	020600	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Função	15	Urbanismo	
SubFunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0024	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	
Proj.Atividade	15.4510024.1163.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PORTICO	
Fonte STN	1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	293.775,00
TOTAL			293.775,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 03 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

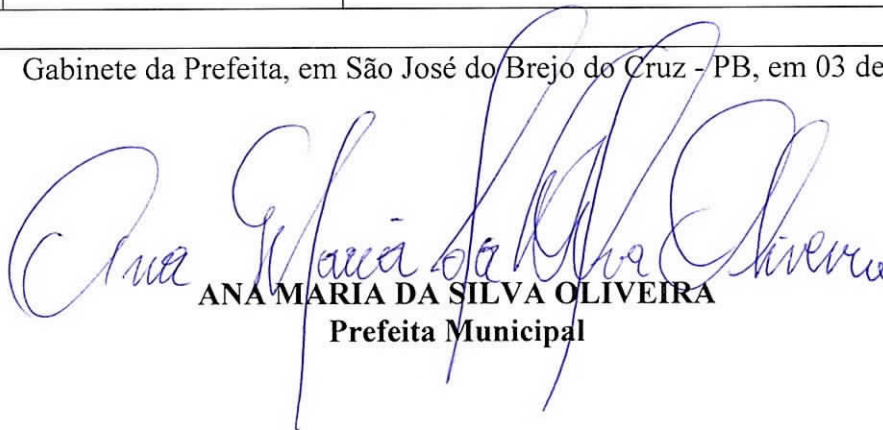


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Anexo III - Anulação

Entidade	CLoc./Func/ Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder Unidade	02 020600	PODER EXECUTIVO SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA Urbanismo	
Função	15	Infraestrutura Urbana	
SubFunção Programa	451 0024	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	
Proj.Atividade	15.4510024. 2058.0000	MANUT.ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Fonte STN	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Elemento de Despesa Ficha 378	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 03 de março de 2023.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca do **PROJETO DE LEI Nº 005/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Orçamento e Finanças competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

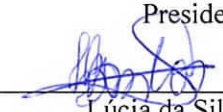
DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 06 de março 2023.

Gledson Braga de Oliveira
Presidente



Lúcia da Silva Brito
Relatora



Ronaldo Dantas Saraiva
Membro



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca do **PROJETO DE LEI Nº 005/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Constituição e Justiça competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

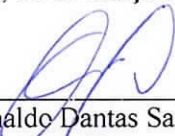
No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

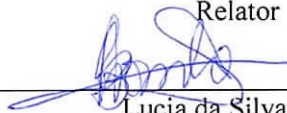
São José do Brejo do Cruz, 06 de março 2023



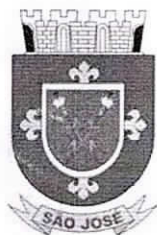
Ronaldo Dantas Saraiva
Presidente



Gledson Braga de Oliveira
Relator



Lucia da Silva Brito
Membro



Recebido
03/03/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

MENSAGEM AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

APROVADO

Em, 07/03/2023

Presidente

Senhor Presidente,

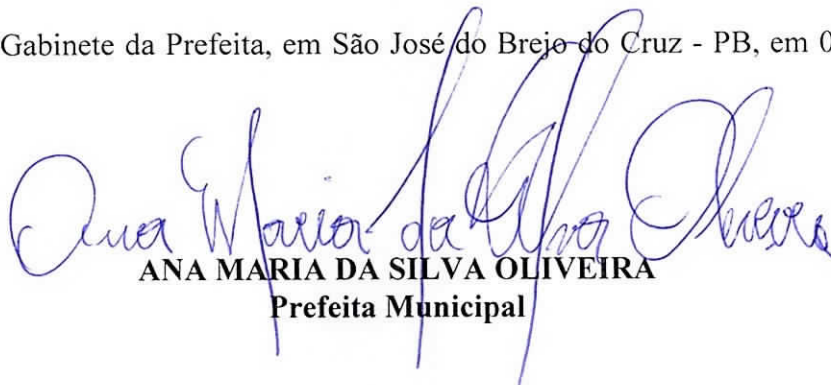
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal em regime de urgência, urgentíssima, o Projeto de lei nº 005/2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Suplementar e Especial para PB, destinados Construção de Portal no Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

A aprovação do presente crédito se faz necessário, tendo em vista que Lei que disponha sobre o a LEI N.º 441/2022 - LOA 2023, não dispõe de dotação de contrapartida e a dotação de recursos do Contrato de Rapasse não foram orçados em valores suficientes para execução da obra, pois apesar do referido contrato ter sido firmado no exercício de 2021, não havia a certeza de sua liberação. Razão pela qual solicitamos a aprovação dos nobres edis neste pleno, em face da grande relevância deste empreendimento turístico para o nosso Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossas Excelências nossos protestos de estima e apreço.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 03 de março de 2023.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal